



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de fraldas geriátricas aos nossos idosos.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente solicitação tem por objetivo garantir a aquisição de fraldas geriátricas destinadas aos idosos do município que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com limitações de mobilidade, acamados ou portadores de doenças que ocasionam incontinência urinária e/ou fecal. O envelhecimento da população tem aumentado a demanda por cuidados especiais e insumos essenciais para a manutenção da saúde, da higiene e da dignidade da pessoa idosa. As fraldas geriátricas constituem um item indispensável para muitos idosos, contribuindo diretamente para a prevenção de infecções, lesões de pele, desconforto físico e outras complicações decorrentes da falta de cuidados adequados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Entretanto, o custo contínuo desse material representa um grande impacto financeiro para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, dificultando o acesso regular a esse insumo básico. Nesse contexto, a disponibilização gratuita de fraldas geriátricas pelo município torna-se uma importante ação de assistência e proteção social.

Além de proporcionar melhores condições de higiene, conforto e bem-estar aos idosos, a aquisição das fraldas contribui para a redução de complicações de saúde, diminuição da necessidade de atendimentos médicos decorrentes de problemas associados à falta desse material e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de seus cuidadores.

Dessa forma, a aquisição de fraldas geriátricas é uma medida de relevante interesse público, alinhada às políticas de atenção à pessoa idosa, promovendo dignidade, inclusão social, proteção à saúde e respeito aos direitos fundamentais dos idosos do município. Trata-se de um investimento necessário para assegurar cuidado humanizado e melhores condições de vida à população idosa que mais necessita.

SEÇÃO 3 - TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A - EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Central de Distribuição de Medicamentos (CDM)

A aquisição e distribuição de fraldas geriátricas aos idosos do município proporcionarão benefícios diretos aos usuários e seus familiares, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade da pessoa idosa. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de melhores condições de higiene e cuidados pessoais aos idosos beneficiados;
- Promoção da dignidade, do conforto e da qualidade de vida da população idosa;
- Redução da incidência de assaduras, infecções, lesões de pele e outras complicações associadas à incontinência;
- Diminuição da necessidade de atendimentos médicos decorrentes de problemas causados pela falta de cuidados adequados;
- Apoio às famílias e cuidadores, reduzindo os custos com a aquisição contínua de fraldas geriátricas;
- Maior segurança e bem-estar para idosos acamados, com mobilidade reduzida ou portadores de doenças crônicas;
- Fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e atenção integral à pessoa idosa;
- Redução da vulnerabilidade social das famílias em situação de baixa renda;
- Melhoria das condições de saúde e da qualidade do atendimento domiciliar aos idosos.

Com essa iniciativa, espera-se proporcionar atendimento mais humanizado, garantir melhores condições de vida aos idosos do município e promover maior tranquilidade às famílias responsáveis por seus cuidados, assegurando respeito, dignidade e inclusão social à população idosa.

4.2 Resultados esperados para a população

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Totalidade dos usuários cadastrados e atendidos pela CDM.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 - ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562 600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.19 07:47:14 -03'00'